



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.575, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

| |
|---------------------------------------|
| Prefeitura de Conceição da Barra – ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no mural PmCB |
| Em 01/04/2022 |
| Matrícula do Servidor: 10503 |
| <i>Assinatura</i> |
| Assinatura |

"ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES."

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Conceição da Barra/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

| PROJETO APOIADO | ÁREA DE INVESTIMENTO | DIRETRIZ(ES) | PRIORIDADE(S) |
|---|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <i>Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Santana em Conceição da Barra.</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |
| <i>Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Centro - Sede em Conceição da Barra.</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |
| <i>Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Cobraice em Conceição da Barra.</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |
| <i>Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Pronto Atendimento do Distrito de Braço do Rio.</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |
| <i>Aquisição de Mobiliário</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |
| <i>Aquisição de Veículos</i> | <i>Saúde</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i> | <i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i> |

Art. 2.º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.663/2013, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

WALYSON JOSÉ SANTOS
VASCONCELOS:08975250784
Assinado digitalmente por
WALYSON JOSÉ SANTOS
VASCONCELOS:08975250784
Data: 2022.04.01 15:48:00 -
0300

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito